



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 900033/18, para o: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.**

Que entre si firmam de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador(a) do CNPJ nº 10.249.241/0001-22, com sede a Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, ESTADO DO PARÁ, representada neste ato pelo Sr. EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30755294-2 SSP/MA e CPF nº 716.619.803-68, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.958.733/0001-03, estabelecida Estrada Guajara nº 1371-B, Esquina com TV WE 57, Bairro: Coqueiro, Ananindeua, CEP nº 67.145-470, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MABIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 3279915 SSP/PA e CPF (MF) nº 660.199.582-72, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 900033/18-SRP**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial nº 900033/18-SRP**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços licitados serão realizados imediatamente no local indicado, após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA de requisição expedida pelo Departamento de compras da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia/PA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

3.2. A prestação dos serviços deverá ser realizado as expensas da empresa contratada após a emissão de requisições em conformidade com as necessidades da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia/PA.

3.3. Fica assegurado o direito de a CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessário serviço, haja vista que o serviço dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços os preços especificados no Anexo I deste contrato, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

4.1.1. O valor global do presente contrato é de **R\$5.593.492,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 30 (trinta dias) após a efetiva fornecimentos do produtos/serviços, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta o fornecimentos do produtos/serviços.

4.3. O órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a fornecimentos do produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora dos produtos enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.

#### 7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

7.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

8.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na FAMEP, computadas nestes as eventuais prorrogações, na forma da Lei 8.666/13 e suas alterações.

8.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado e publicado o resultado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

9.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

9.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme Lei 8.666/13, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

9.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

9.2. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

9.2.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA;

9.4. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

9.5. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, convocará e registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços.

9.5.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

## 10. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Entende-se por ÓRGÃO PARTICIPANTE o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

10.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR de sua estimativa de consumo, local de

entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

### 10.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

10.3.2. Manifestar, junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

10.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

10.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

### 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

11.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

11.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

11.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES que aderirem.

### 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22



12.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

13.1.2. A convocação dos fornecedores, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### 14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. O cancelamento será a PEDIDO, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.2. Por INICIATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los;

21.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

14.3. A defesa a que alude o subitem 14.1 será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser CANCELADA pela Administração:

14.4.1. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, quando caracterizado o interesse.

## 15. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

15.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto à fornecimentos do produtos, objeto licitado, desde que atendida as condições fornecimentos do produtos estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços, objeto ora contratado, desde que atendida as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

15.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

fiscalizar e acompanhar o fornecimentos do produtos pela empresa prestadora dos mesmos;

comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviços negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e

providenciar os pagamentos à empresa fornecedora dos produtos à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

responsabilizar-se pelas multas aplicadas nos veículos, desde que comprovadamente o veículo esteja em poder da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, no momento da infração

II - DA CONTRATADA:

Executar o fornecimentos dos produtos, objeto desta licitação, em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços negociados;

Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, inclusive mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução venda dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, se for pessoa jurídica, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Comprometer-se a fornecedor dos produtos, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os serviços, objeto da presente licitação, quando solicitados mediante requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia/PA;

Manter a qualidade dos serviços contratados, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade.

#### REQUISITANTE

A(s) empresa(s) deverá(o) fornecer planilha de entrega dos produtos, onde deverão constar informações sobre: identificação dos mesmos e assinatura do representante da empresa;

Os produtos fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente dentro da data de validade a exigidos pela legislação vigente;

#### 16. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

16.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

16.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

16.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

16.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3. judicial, nos termos da legislação.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### 17. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

17.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

17.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

17.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

17.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

18.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19.2.2. A contratante nomeará através de portaria um fiscal para este Contrato;

## 20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

20.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22



São Geraldo do Araguaia (PA), 06 de Setembro de 2018.

**EDILSON PEREIRA DE  
CARVALHO:7166198  
0368**

Assinado de forma digital por EDILSON  
PEREIRA DE CARVALHO:71661980368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado  
por AR.CF Certificadora, cn=EDILSON  
PEREIRA DE CARVALHO:71661980368  
Dados: 2018.09.06 09:56:27 -03'00'

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
EDILSON PEREIRA DE CARVALHO  
RG nº 30755294-2 SSP/MA  
CPF nº 716.619.803-68

**M R MOVEIS  
PLANEJADOS LTDA  
EPP:219587330001  
03**

Assinado de forma digital  
por M R MOVEIS  
PLANEJADOS LTDA  
EPP:21958733000103  
Dados: 2018.09.06 11:58:38  
-03'00'

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03  
MABIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RG nº 3279915 SSP/PA  
CPF (MF) nº 660.199.582-72

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 900033/18**.

#### ITEMS LICITADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA INOX, LONGA DURABILIDADE, CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO, COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO. PRODUTO COM DESIGN MODERNO, ALTA QUALIDADE E FÁCIL MANUSEIO. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 263X47X50 MM, PESO LÍQUIDO: 0,264 KG, PESO BRUTO: 0,27 KG.	UND	30	R\$29,00	RS870,00
2	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	20	RS1.050,00	RS21.000,00
3	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE CORRER: ARMARIO DE ACO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE CORRER; 04 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, FECHADURA CENTRAL COM SISTEMA DE TRAVA DE PRESSAO; PUXADORES TIPO CONCHA; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	20	RS1.200,00	RS24.000,00
4	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	20	RS3.000,00	RS60.000,00
5	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	20	RS815,00	RS16.300,00
6	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	UND	20	RS1.100,00	RS22.000,00
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 VÃOS (VESTIÁRIO): ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS; EM AÇO CHAPA-18; TODOS OS VÃOS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS: ALTURA: 1,95M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO.	UND	10	RS1.480,00	RS14.800,00
8	ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCOPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MINIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA.	UND	30	RS1.000,00	RS30.000,00
9	ARQUIVO COM 04 GAVETAS; EM AÇO; MEDINDO (0,45 X 0,58 X 1,28) CM, COM TOLERANCIA DE +/- DE 5%; TIPO VERTICAL, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES.	UND	20	RS1.010,00	RS20.200,00
10	BACIA - MATERIAL ALUMÍNIO DIÂMETRO 70 CM	UND	30	RS123,00	RS3.690,00
11	BACIA - MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 40 CM	UND	30	RS44,00	RS1.320,00
12	BACIA - MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 50 CM	UND	30	RS71,00	RS2.130,00
13	BACIA - MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60 CM	UND	30	RS85,00	RS2.550,00

Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

14	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35 LITROS	UND	30	R\$29,50	R\$885,00
15	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30 CM, 4,6 LITROS	UND	30	R\$42,50	R\$1.275,00
16	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 35, CAPACIDADE 8 LITROS	UND	30	R\$29,00	R\$870,00
17	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 40CM - 237925	UND	30	R\$34,20	R\$1.026,00
18	BACIA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$8,00	R\$240,00
19	BACIA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$36,00	R\$1.080,00
20	BACIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$15,00	R\$450,00
21	BACIA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$29,00	R\$870,00
22	BACIA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$24,00	R\$720,00
23	BACIA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$26,70	R\$801,00
24	BACIA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$11,00	R\$330,00
25	BACIA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$28,00	R\$840,00
26	BACIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$10,00	R\$300,00
27	BACIA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$13,50	R\$405,00
28	BACIA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$13,40	R\$402,00
29	BACIA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$53,80	R\$1.614,00
30	BACIA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UND	30	R\$19,00	R\$570,00
31	BALDE DE ALUMÍNIO, 15 L	UND	30	R\$96,00	R\$2.880,00
32	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM PVC PARA CONCRETO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	30	R\$102,00	R\$3.060,00
33	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FUNDO E BORDA REFORÇADA COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	UND	30	R\$113,00	R\$3.390,00
34	BANDEJA PARA REFEIÇÃO - BANDEJA PARA REFEIÇÃO PLÁSTICA, DIMENSÃO: 47,5 X 32,7 X 2,3 CM COR BEGE	UND	10	R\$22,50	R\$225,00
35	BANDEJA REDONDA - 30 CM EM PLÁSTICO	UND	20	R\$34,00	R\$680,00
36	BANDEJA REDONDA - 35 CM EM PLÁSTICO	UND	20	R\$43,50	R\$870,00
37	BANDEJA REDONDA - 45 CM EM PLÁSTICO	UND	20	R\$48,50	R\$970,00
38	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO - 48 X 32 CM	UND	20	R\$43,00	R\$860,00
39	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA EM POLIETILENO REFORÇADO, BOCA LARGA E COM TORNEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS PRODUTOS - CAPACIDADE: 15 L	UND	5	R\$292,00	R\$1.460,00
40	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA EM POLIETILENO REFORÇADO, BOCA LARGA E COM TORNEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS PRODUTOS - CAPACIDADE: 30 L	UND	5	R\$410,00	R\$2.050,00
41	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS FRONTAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 50 LITROS. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430. PIA DE ESCOAMENTO. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	UND	10	R\$3.500,00	R\$35.000,00
42	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FRONTAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 100 LITROS. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430. PIA DE ESCOAMENTO. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	UND	10	R\$4.780,00	R\$47.800,00
43	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS FRONTAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 200 LITROS. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430. PIA DE ESCOAMENTO. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	UND	10	R\$5.950,00	R\$59.500,00

Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

44	CADEIRA ESCOLAR USO UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO, ENCOSTO E PRANCETA EM POLIPROPILENO. PINTURA EPÓXI PÓ PRETA	UND	5000	RS287,00	RS1.435.000,00
45	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	20	RS461,00	RS9.220,00
46	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	UND	20	RS502,00	RS10.040,00
47	CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	10	RS935,00	RS9.350,00
48	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	10	RS218,00	RS2.180,00
49	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH; 1000 W RMS DE POTÊNCIA; BATERIA RECARREGÁVEL; ENTRADAS: PEN DRIVE, FM, CARTÃO SD E P2 E CONEXÃO AUXILIAR CABO P2 3,5MM; ADAPTADOR PARA GUITARRA; LED ALTO-FALANTE COM LUZ DE LED	UND	3	RS3.170,00	RS9.510,00
50	CAIXA ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO) COM CAPACIDADE DE 100L. DOTADO DE DRENO, DIMENSÕES: MEDIDAS INTERNAS 69X49X34 CM MEDIDAS EXTERNAS 79X59X44 CM.	UND	5	RS270,00	RS1.350,00
51	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	20	RS40,00	RS800,00
52	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UND	20	RS44,00	RS880,00
53	CANECA INFANTIL PARA MERENDA 500 X 283. CAPACIDADE: 250 ML	UND	3.000	RS7,60	RS22.800,00
54	CANECA PARA MERENDA 2090 X 1181. CAPACIDADE: 300 ML	UND	3.000	RS8,10	RS24.300,00
55	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UND	155	RS2.500,00	RS387.500,00
56	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UND	100	RS3.500,00	RS350.000,00
57	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UND	100	RS5.900,00	RS590.000,00
58	CENTRAL DE AR 48.000 BTUS	UND	20	RS11.200,00	RS224.000,00
59	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	UND	50	RS8.800,00	RS440.000,00
60	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	UND	10	RS12.200,00	RS122.000,00
61	CESTA RETANGULAR POLY-RATTAN - 60 X 40 X 10	UND	5	RS30,00	RS150,00
62	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X32X45CM CAPACIDADE: 25 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS151,00	RS3.020,00
63	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32X30X45 CM CAPACIDADE: 15 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS134,00	RS2.680,00
64	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X34X70CM CAPACIDADE: 50 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS217,00	RS4.340,00
65	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X44X92CM CAPACIDADE: 100 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS505,00	RS10.100,00
66	CESTO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM CAPACIDADE: 60 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS340,00	RS6.800,00
67	CESTO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X44X92CM CAPACIDADE: 100 LITROS CORES VARIADAS.	UND	20	RS460,00	RS9.200,00
68	CESTO REDONDO TELADO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	10	RS49,00	RS490,00
69	COADOR COM CABO EM TECIDO FLANELADO BRANCO 12 CM	UND	48	RS13,50	RS648,00
70	COADOR COM CABO EM TECIDO FLANELADO BRANCO 15 CM	UND	48	RS27,00	RS1.296,00
71	COADOR COM CABO EM TECIDO FLANELADO BRANCO 20 CM	UND	48	RS36,00	RS1.728,00
72	COLETOR COM DOIS TUBOS, PARA COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM DE ALTURA; 19,5 DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	UND	20	RS52,00	RS1.040,00

73	COLHER DE MESA COM CABO DE POLIPROPILENO. COM LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 12 PEÇAS.	UND	500	R\$34,00	RS17.000,00
74	COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COM CABO LONGO EM MADEIRA. TAMANHO: 55 CM.	UND	50	R\$32,00	RS1.600,00
75	COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COM CABO LONGO. TAMANHO: 60 CM.	UND	50	R\$34,00	RS1.700,00
76	COLHER INOX PARA COQUETEL - COLHER INOX PARA COQUETEL. COM DIMENSÃO DE 30 CM E ESPESSURA DE 2,5MM..	UND	30	R\$21,00	RS630,00
77	COLHER PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA 160° (7,5 X 60 CM)	UND	50	R\$92,00	RS4.600,00
78	COLHER PLÁSTICA, IDEAL PARA LANCHES E MERENDA ESCOLAR.	UND	2.500	R\$2,25	RS5.625,00
79	COLHER PLÁSTICA, IDEAL PARA LANCHES E MERENDA INFANTIL.	UND	2.500	R\$2,45	RS6.125,00
80	COLHER TIPO ESCUMADEIRA LONGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO CABO DE MADEIRA 55 CM	UND	50	R\$44,00	RS2.200,00
81	COLHER TIPO ESCUMADEIRA LONGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO: 55 CM	UND	50	R\$46,00	RS2.300,00
82	CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIÂMETRO 9 CM, ESPESSURA 5 MM, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	UND	50	RS186,00	RS9.300,00
83	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 04 LUGARES; COM 04 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,20 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO DE MADEIRA OU SIMILAR	CJ	20	RS1.120,00	RS22.400,00
84	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 06 LUGARES; COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,40 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO CONFORME FÁBRICA.	CJ	20	RS1.570,00	RS31.400,00
85	CONJUNTO DO PROFESSOR: CONJUNTO DO PROFESSOR, MESA ESTRURA EM METALÃO 20X30 COM PORTA LIVROS. TAMPO EM MDP MÍNIMO DE 18MM, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI, ELETRÓSTÁTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 800 MM DE ALTURA X 600 MM DE LARGURA X 1100 MM DE COMPRIMENTO; CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO, COM ACENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA E FORMATO ANATÔMICO, COM AS MEDIDAS DO ACENTO DE NO MÍNIMO 0,36 X 0,38, ALTURA 0,43. ALTURA TOTAL ATÉ O ENCOSTO 0,80.	CJ	50	RS610,00	RS30.500,00
86	CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL: CONJUNTO ESCOLAR FDE FUNDAMENTAL; CARTEIRA: TAMPO EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE ACQUA MARINO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM COM PORTA LÁPIS ENVERNIZADO; BORDAS ARREDONDADAS TIPO POST FORMING; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM TRAVAMENTO ENTRE AS PERNAS COM DISTÂNCIA DE 45 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM PORTA LIVROS EM AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO; PINTURA: COM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA APLICADA 40 MICRON. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA, MOLDADO A QUENTE EM FORMATO ANATOMICO, AMBOS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE ACQUA MARINO; PORTA BOLSAS EM AÇO TREFILADO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO; PINTURA: COM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICRON. ALTURA TOTAL DA MESA 72 CM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA 76 CM.	CJ	100	RS605,00	RS60.500,00



87	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS; CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA; TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AZUL, VERMELHO E AMARELO), ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO "HOT MELTING"; ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS DEVERÃO SER REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM TUBO DE ¾" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 60 CM; TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 01 LUGAR: BASE MAIOR - 60CM X BASE MENOR - 40 CM X LARGURA - 40CM ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTA E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	CJ	200	R\$608,00	R\$121.600,00
88	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼", NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.	CJ	20	R\$1.000,00	R\$20.000,00
89	CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	CJ	20	R\$3.000,00	R\$60.000,00
90	COPO TRANSPARENTE LONGO TIPO DURALEX CAPACIDADE 300 ML	UND	48	R\$10,00	R\$480,00
91	COPO TRANSPARENTE TIPO DURALEX CAPACIDADE 200 ML	UND	48	R\$9,00	R\$432,00
92	CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR – CAPACIDADE: 500 ML	UND	6.000	R\$12,00	R\$72.000,00
93	CUMBUCA PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR. CAPACIDADE: 350 ML	UND	2.500	R\$10,00	R\$25.000,00
94	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 14 LITROS DIÂMETRO DA BOCA: 32 CM. ALTURA: 35 CM	UND	30	R\$210,00	R\$6.300,00
95	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 9 LITROS. TAMANHO: (ALT X LARG X COMP), 26 X 26 X 28 CM.	UND	20	R\$215,00	R\$4.300,00
96	DESCASCADOR DE LEGUMES DE AÇO	UND	30	R\$23,00	R\$690,00
97	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DE 23X22CM COM DUAS E/OU TRÊS DOBRAS, FABRICADO EM ABS, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COR BRANCA.	UND	30	R\$75,00	R\$2.250,00
98	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCO, FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE ADESIVA. PARA USO COM REFIL BAG OU RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS VISCOSOS A GRANEL, COM CAPACIDADE DE 800 ML.	UND	30	R\$72,00	R\$2.160,00
99	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML, (POUPA COPO), COM DISPOSITIVO SEMIAUTOMÁTICO. E CAPACIDADE PARA 100 COPOS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	UND	30	R\$80,00	R\$2.400,00

100	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS Estante de aço contendo 06 prateleiras, dimensões: 1800 X 920 X 400mm (A X L X P), com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço msg18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º ff-14 msg; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30	R\$345,00	R\$10.350,00
101	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de omega em cada prateleira. Dimensões: 2000 X 920 X 400mm (A X L X P), com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por prateleira, em chapa de aço msg #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º ff-14 msg, com reforço em forma de "X" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30	R\$400,00	R\$12.000,00
102	ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA: estante linha biblioteca, dupla face, em aço com 06 prateleiras. Dimensões da prateleira: 2000 X 1040 X 570 mm (A XL XP). Coluna: 2000 X 81,6 X 25,6mm (perfil sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 X 81 X 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 X 234 X 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 X 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 X 256,6 X 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10	R\$3.950,00	R\$39.500,00
103	EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVRO INFANTIL E PERIÓDICO BIFRONTAL (CORREDOR) COM BASE SEMI-FECHADA; SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. Medidas aproximadas: altura: 142 cm. largura: 102,6 cm, profundidade: 40 cm. Quantidade de prateleiras: 04 (quatro)	UND	20	R\$600,00	R\$12.000,00
104	EXTENSÃO ELÉTRICA, NOME CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO - EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 X 2,5 MM2, COMPRIMENTO 10 METROS COM RÉGUA DE 5 TOMADAS 220V, CORRENTE 10A	UND	10	R\$360,00	R\$3.600,00
105	EXTENSÃO ELÉTRICA, NOME CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO - EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 X 2,5 MM2, COMPRIMENTO 15 METROS COM RÉGUA DE 5 TOMADAS 220V, CORRENTE 10A	UND	10	R\$400,00	R\$4.000,00
106	EXTENSÃO ELÉTRICA, NOME CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO - EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 X 2,5 MM2, COMPRIMENTO 20 METROS COM RÉGUA DE 5 TOMADAS 220V, CORRENTE 10A	UND	10	R\$450,00	R\$4.500,00
107	EXTENSÃO ELÉTRICA, NOME CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO - EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 X 2,5 MM2, COMPRIMENTO 30 METROS COM RÉGUA DE 5 TOMADAS 220V, CORRENTE 10A	UND	10	R\$520,00	R\$5.200,00
108	FACA CARNE/COZINHA COM LÂMINA FIO LISO, 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE TERMOPLÁSTICO.	UND	40	R\$30,00	R\$1.200,00
109	FACA CARNE/COZINHA COM LÂMINA FIO LISO, 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE TERMOPLÁSTICO.	UND	40	R\$100,00	R\$4.000,00
110	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO CABO DE MICROBAN ESPECIFICAÇÃO NSF CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. REF.5510-6	UND	40	R\$52,00	R\$2.080,00
111	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA REF.5510-8	UND	40	R\$50,00	R\$2.000,00
112	FACA COM LÂMINA ONDULADA PARA PÃO	UND	40	R\$47,00	R\$1.880,00
113	FACA DE MESA COM CABO DE POLIPROPILENO. COM LÂMINA EM AÇO INOX. COM FIO SERRILHADO. DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	100	R\$6,50	R\$650,00
114	FACA PARA DESOSSAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. REF.5515-6	UND	40	R\$54,00	R\$2.160,00



115	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO. BAIXA PRESSÃO CRISTALAÇO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO - COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4" - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM. - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - COM QUEIMADORES DUPLOS - GRELHAS 30X30 - ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	20	RS2.850,00	RS57.000,00
116	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. BAIXA PRESSÃO CRISTALAÇO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO - COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4" - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM. - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - COM QUEIMADORES DUPLOS - GRELHAS 30X30 - ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	10	RS3.200,00	RS32.000,00
117	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO. BAIXA PRESSÃO CRISTALAÇO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO - COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4" - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM. - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - COM QUEIMADORES DUPLOS - GRELHAS 30X30 - ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	20	RS3.350,00	RS67.000,00
118	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS. BAIXA PRESSÃO CRISTALAÇO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO - COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4" - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM. - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - COM QUEIMADORES DUPLOS - GRELHAS 30X30 - ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	20	RS3.300,00	RS66.000,00
119	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, 310L COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, SEM CFC, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODÍZIO, 220V NA COR BRANCA	UND	10	RS3.700,00	RS37.000,00
120	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 500L COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, SEM CFC, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODÍZIO, 220V NA COR BRANCA	UND	20	RS4.100,00	RS82.000,00
121	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM 24 CM DE DIÂMETRO, 08CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 4MM. CABO DE MADEIRA.	UND	30	RS80,00	RS2.400,00
122	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM 32 CM DE DIÂMETRO, 08 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 4MM. CABO DE MADEIRA.	UND	30	RS101,00	RS3.030,00
123	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, 08 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 4MM. CABO DE MADEIRA.	UND	40	RS120,00	RS4.800,00
124	GARFO DE MESA COM CABO DE POLIPROPILENO. COM LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 12 PEÇAS.	UND	500	RS58,00	RS29.000,00
125	GARRAFA EM POLETILENO, ISOTÉRMICA 1 LITRO.	UND	20	RS42,00	RS840,00
126	GARRAFA TERMICA - BOTTÃO, COM TORNEIRA, CAPACIDADE DE 9L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA E PÉS RETRÁTEIS.	UND	10	RS165,00	RS1.650,00
127	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE DE 1L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA.	UND	10	RS42,00	RS420,00
128	GARRAFA TERMICA - COM TORNEIRA, CAPACIDADE DE 12L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA E PÉS RETRÁTEIS.	UND	20	RS250,00	RS5.000,00
129	GARRAFA TERMICA - COM TORNEIRA, CAPACIDADE DE 6L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA E PÉS RETRÁTEIS.	UND	10	RS217,00	RS2.170,00

Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

130	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1,8 LITROS, COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX, INQUEBRÁVEL, SEM AMPOLA DE VIDRO, BASE DE SILICONE CONTRA QUEDAS E BATIDAS.	UND	20	R\$135,00	RS2.700,00
131	GARRAFÃO EM POLIETILENO, TIPO BOTTIÃO TÉRMICO ISOTÉRMICO 10 LITROS.	UND	10	R\$205,00	RS2.050,00
132	GARRAFÃO EM POLIETILENO, TIPO BOTTIÃO TÉRMICO ISOTÉRMICO 15 LITROS.	UND	10	R\$260,00	RS2.600,00
133	GARRAFÃO EM POLIETILENO, TIPO BOTTIÃO TÉRMICO ISOTÉRMICO 20 LITROS.	UND	10	R\$210,00	RS2.100,00
134	GARRAFÃO EM POLIETILENO, TIPO BOTTIÃO TÉRMICO ISOTÉRMICO 5 LITROS.	UND	10	R\$120,00	RS1.200,00
135	ISQUEIRO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, CONFORTÁVEL AO USAR, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, DURAÇÃO LONGA, CARTELA COM 12 UNIDADES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	36	R\$105,00	RS3.780,00
136	JARRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 02 LITROS, MODELO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DESLOCÁVEL.	UND	20	R\$30,00	RS600,00
137	JARRA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 05 LITROS, MODELO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DESLOCÁVEL.	UND	30	R\$46,00	RS1.380,00
138	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PRESSÃO MÍNIMA: 1500 LIBRAS; VAZÃO MÍNIMA: 360L/H; TENSÃO 220V; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; LANÇA BICO LEQUE E CONCENTRADO; PISTOLA COM VÁLVULA DE LATÃO; SISTEMA STOP TOTAL; PISTÕES DE AÇO INOX; ENGATE RÁPIDO; APLICADOR DE DETERGENTE; RODAS PARA TRANSPORTE.	UND	2	R\$2.760,00	RS5.520,00
139	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PRESSÃO MÍNIMA: 2100 LIBRAS; VAZÃO MÍNIMA: 700L/H; TENSÃO 220V; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; LANÇA BICO LEQUE E CONCENTRADO; PISTOLA COM VÁLVULA DE LATÃO; SISTEMA STOP TOTAL; PISTÕES DE AÇO INOX; ENGATE DE DETERGENTE; RODAS PARA TRANSPORTE	UND	3	RS3.440,00	RS10.320,00
140	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 1.200 WATTS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE: 4 LITROS TIPO: ALTA ROTAÇÃO. CORPO/COPO: AÇO INOX. VOLTAGEM: BIVOLT. ROTAÇÃO: 22000 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ	UND	20	RS1.300,00	RS26.000,00
141	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CORPO EM INOX. COPO: 10L. VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1/2 HP. RPM: 3.740. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UND	30	RS1.400,00	RS42.000,00
142	LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	20	RS700,00	RS14.000,00
143	LONGARINA 04 LUGARES: LONGARINA; CADEIRA ISO - TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FUROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	20	RS874,00	RS17.480,00
144	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1200 X 600)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	10	RS500,00	RS5.000,00

Estado do Pará  
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

145	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	20	RS670,00	RS13.400,00
146	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA.	UND	3	RS460,00	RS1.380,00
147	MESA PARA REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI.	UND	3	RS950,00	RS2.850,00
148	MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	20	RS530,00	RS10.600,00
149	PÁ COM CABO DE POLIETILENO 8 FUROS 100 (2X11X100CM)	UND	20	RS195,00	RS3.900,00
150	PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - CABO CURTO E LONGO	UND	45	RS52,00	RS2.340,00
151	PÁ PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 100° (2X11X100CM)	UND	6	RS229,00	RS1.374,00
152	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 16 CM, DIÂMETRO 34 CM, CAPACIDADE 14 L	UND	30	RS195,00	RS5.850,00
153	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38- PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 18 CM, DIÂMETRO 38 CM, CAPACIDADE 20,4L	UND	30	RS205,00	RS6.150,00
154	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 21CM, DIÂMETRO 50CM, CAPACIDADE 41,2L	UND	40	RS405,00	RS16.200,00
155	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 55 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 22CM, DIÂMETRO 55CM, CAPACIDADE 62,3L	UND	20	RS375,00	RS7.500,00
156	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PEGADORES EM ALUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE.	UND	20	RS415,00	RS8.300,00
157	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEGADORES EM ALUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE.	UND	20	RS830,00	RS16.600,00
158	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 55 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 50 CM, DIÂMETRO 55 CM, CAPACIDADE 118,7L	UND	2	RS940,00	RS1.880,00
159	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº50 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM ALTURA 48 CM, DIÂMETRO 50 CM, CAPACIDADE 85L	UND	6	RS615,00	RS3.690,00
160	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	10	RS190,00	RS1.900,00
161	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	10	RS530,00	RS5.300,00
162	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	10	RS565,00	RS5.650,00
163	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 18 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	20	RS535,00	RS10.700,00
164	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	20	RS500,00	RS10.000,00
165	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 7 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	UND	20	RS95,00	RS1.900,00
166	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 40L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA LATERAL E TAMPA.	UND	5	RS220,00	RS1.100,00
167	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 80L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA LATERAL E TAMPA.	UND	5	RS615,00	RS3.075,00



168	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 36.	UND	20	R\$230,00	R\$4.600,00
169	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40.	UND	20	R\$255,00	R\$5.100,00
170	PEGADOR ALIMENTO - MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, COMPRIMENTO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA / SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 1,80 MM - 355383	UND	20	R\$78,00	R\$1.560,00
171	PEGADOR PARA CARNES EM ALUMÍNIO FUNDIDO AISI 304. COMPRIMENTO 40 CM	UND	20	R\$55,00	R\$1.100,00
172	PENEIRA EM FORMATO OVAL, COM CABO, EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER COM PEQUENOS FUROS. ARO COM 20 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COM SUPORTES NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA. CABO COM DETALHE DE APOIO E COM FURO PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	UND	40	R\$85,00	R\$3.400,00
173	PENEIRA EM FORMATO OVAL, COM CABO, EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER COM PEQUENOS FUROS. ARO COM 20 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COM SUPORTES NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA. CABO COM DETALHE DE APOIO E COM FURO PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	UND	40	R\$97,00	R\$3.880,00
174	PENEIRA REDONDA EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER, 30 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	20	R\$118,00	R\$2.360,00
175	PENEIRA REDONDA EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER, 40 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	20	R\$135,00	R\$2.700,00
176	PLACA DE CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR BRANCA, ESPESSURA 1,30 CM.	UND	40	R\$145,00	R\$5.800,00
177	POLTRONA TIPO DIRETOR: POLTRONA GIRATÓRIA, DIRETOR LISA, PRETA, ESPUMA INJETADA; 50MM GOM. REVESTIDA EM COURISSIMO (SINTÉTICO); ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO; BASE A GÁS C/ RELAX E REGULAGEM E ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 0,90 M, LARGURA DO ASSENTO 0,49 M, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 M.	UND	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
178	PRATO FUNDO PLÁSTICO COM ABA ESCOLAR 860 X 480. CAPACIDADE: 600 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	6.000	R\$9,00	R\$54.000,00
179	PRATO FUNDO TIPO DURALEX INCOLOR	UND	3000	R\$15,00	R\$45.000,00
180	REFRIGERADOR DUPLEX 475L, SENDO 155 PARA O FREEZER E 320 PARA O REFRIGERADOR, 127/220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST, COR BRANCA.	UND	20	R\$3.996,00	R\$79.920,00
181	SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	UND	20	R\$135,00	R\$2.700,00
182	VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127V/220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, TENSÃO 17 /220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME.	UND	40	R\$483,00	R\$19.320,00
183	XICARA PARA CAFEZINHO, TIPO DURALEX CAPACIDADE 50 ML	UND	48	R\$9,50	R\$456,00
184	XICARA, TIPO DURALEX INCOLOR CAPACIDADE 200 ML	UND	60	R\$10,00	R\$600,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$5.593.492,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22  
CONTRATANTE

M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03 CONTRATADA